



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.:semad@colatina.com.br

**O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 11 / 12 / 2003

**LEI Nº 474 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

  
**SERVIDOR**  
**Aparecida Borges Perim**  
Assistente Legislativo

**AUTORIZA DOAÇÕES**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 02 (dois) lotes para a Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM, localizadas na Quadra B, sendo estes de números 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), medindo respectivamente 301.68 m<sup>2</sup> (trezentos e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e 443.00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados), respectivamente.

**Parágrafo único** - As localizações e as confrontações são partes integrantes da planta em anexo.


**Art. 2º**- As doações estão condicionadas a utilização das áreas exclusivamente para construção da sede da Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 11 de dezembro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M Em,  
11/12/2003.

  
**Secretária da SEMAD.**  
**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 11 / 12 / 2003.

  
**SERVIDOR**

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD